



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 042/2017

Processo n.º: 155 – PE 032/2017

Assunto: Regime Suplementar de Trabalho

P A R E C E R

O Executivo Municipal, através do Projeto de Lei n.º 32/2017, busca autorização legislativa para realizar a convocação de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem para o regime suplementar de trabalho junto ao Programa Saúde Prisional na Penitenciária Modulada, até totalizar 40 (quarenta) horas semanais, para que atendam às necessidades do serviço.

A mensagem justificativa informa que há necessidade de tal convocação a fim de atender às exigências do Programa Saúde Prisional, o qual requisita que os profissionais tenham 40 (quarenta) horas como carga horária. Assim, é necessária a concessão de tal regime para a complementação da carga horária de 10 (dez) horas de cada profissional, visto que a carga profissional dos mesmos é de apenas 30 (trinta) horas. Por fim, acrescenta que a Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE) vai recolocar no programa uma enfermeira para completar a carga horária necessária ao Programa, dispensando, por ora, que o Município conceda RST a um profissional de enfermagem.

Analizada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 16 de maio de 2017.

Ver. Cristiano Von R. Braatz – PMDB
1º Secretário

Ver. Neri de Mello Pena - PTB
Presidente

Verª. Rosemari Almeida
PSB

Verª. Josi Paz
PP

Ver. Joel Kerber
PP

ALS